

EXTRATO 2023/102

AJ/SECID em 19/06/2023

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICÍPES: SECID, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
933/2022	URAÍ	1º	239.034,26	198.673,91	40.360,35	15/06/2023
857/2022	ARIRANHA DO IVAÍ	1º	543.249,95	320.000,00	223.249,95	19/06/2023
722/2022	ICARAÍMA	1º	509.915,56	400.000,00	109.915,56	19/06/2023

64061/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF – CONTRATO N.º 008/2023 – PROTOCOLO N.º 20.386.342-0. Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e Maria Aparecida Zanetti. **Objeto:** Ministrar 01 (uma) Palestra referente ao tema “Centros da juventude aplicação da metodologia de Paulo Freire da Coordenação de Políticas de Defesa dos Direitos da Juventude - CPDJ. **Valor total do contrato:** R\$ 2.976,00 (dois mil e novecentos e setenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** 06100.6102.08.244.16.6407 – Sistema Intersetorial de Proteção à Família, **Natureza da Despesa:** 3390.3600 – OST – Pessoa Física, **Subelemento:** 3606 – Serviços Técnicos Profissionais e 3390.4700 – Obrigações Tributárias e Contributivas, **Subelemento:** 4724 – Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física **Fonte:** 142/BID. **Vigência:** 04H00 (quatro horas) a ser realizada no dia 06/06/2023. **Autorizo:** 05/06/2023. Curitiba, 19 de junho de 2023. Rogério Helias Carboni Secretário – **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

63963/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 160/2022

Protocolo nº 20.465.948-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF na condição de Órgão Titular do Crédito e a OSC Centro de Educação João Paulo II.

Do Objeto: ...Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração da Denominação do Órgão que representa o Estado do Paraná e a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 160/2022, previamente aprovada pela autoridade competente.

Da alteração do Plano de Trabalho: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

Autorizado em 02/06/2023

Assinado em 05/06/2023

Curitiba, 19 de junho de 2023.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

64146/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF – CONTRATO N.º 011/2023 – PROTOCOLO N.º 20.588.655-9. Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e CSPA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte e traslado, para realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023, no Município de Foz do Iguaçu, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Valor total do contrato:** R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 06166.6166.08.243.16.6418 – Políticas Públicas da Criança e Adolescente, **Natureza da Despesa:** 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, **Subelemento:** 3922 – Exposições, Congressos e Conferências. **Fonte:** 150 - FIA/TAC. **Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da prestação dos serviços de transporte contratados. **Autorizo:** 15/06/2023. Curitiba, 19 de junho de 2023. Rogério Helias Carboni Secretário – **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

64147/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF – CONTRATO N.º 012/2023 – PROTOCOLO N.º 20.588.655-9. Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e RIMATUR TRANSPORTES LTDA. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte e traslado, para realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023, no Município de Foz do Iguaçu, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Valor total do contrato:** R\$ 23.800,00 (vinte e três mil, oitocentos

reais). **Dotação Orçamentária:** 06166.6166.08.243.16.6418 – Políticas Públicas da Criança e Adolescente, **Natureza da Despesa:** 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, **Subelemento:** 3922 – Exposições, Congressos e Conferências. **Fonte:** 150 - FIA/TAC. **Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da prestação dos serviços de transporte contratados. **Autorizo:** 15/06/2023. Curitiba, 19 de junho de 2023. Rogério Helias Carboni Secretário – **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

64158/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF – CONTRATO N.º 013/2023 – PROTOCOLO N.º 20.588.655-9. Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte e traslado, para realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023, no Município de Foz do Iguaçu, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Valor total do contrato:** R\$ 176.235,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** 06166.6166.08.243.16.6418 – Políticas Públicas da Criança e Adolescente, **Natureza da Despesa:** 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, **Subelemento:** 3922 – Exposições, Congressos e Conferências. **Fonte:** 150 - FIA/TAC. **Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da prestação dos serviços de transporte contratados. **Autorizo:** 15/06/2023. Curitiba, 19 de junho de 2023. Rogério Helias Carboni Secretário – **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

64204/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF – CONTRATO N.º 014/2023 – PROTOCOLO N.º 20.588.655-9. Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e J MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP. **Objeto:** Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte e traslado, para realização da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2023, no Município de Foz do Iguaçu, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. **Valor total do contrato:** R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 06166.6166.08.243.16.6418 – Políticas Públicas da Criança e Adolescente, **Natureza da Despesa:** 3390.3900 – OST – Pessoa Jurídica, **Subelemento:** 3922 – Exposições, Congressos e Conferências. **Fonte:** 150 - FIA/TAC. **Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da prestação dos serviços de transporte contratados. **Autorizo:** 15/06/2023. Curitiba, 19 de junho de 2023. Rogério Helias Carboni Secretário – **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

64214/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER/FERROESTE N.º 001/2023

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL, e o Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, e o e Diretor-Presidente da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência da segunda, comporem a Comissão Permanente de Planejamento Ambiental – Projeto Educar para Reciclar, dando atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 8426/2017, de 07 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial 10084, proporcionando ações de responsabilidade social.

Art. 2.º Será constituída uma Comissão para a Coleta Seletiva no âmbito de cada órgão ou entidade do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, observado o que segue:

I - Será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores designados pelos respectivos titulares dos órgãos ou entidades, com mandato de 02 (dois) anos, permitida I (uma) recondução; e